



LEI Nº 1.534/97

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÉNIO
COM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

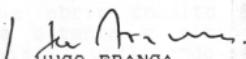
O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

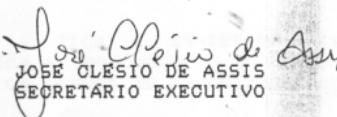
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio, entre o Município e o Instituto Estadual de Florestas (IEF), visando, em regime de integração e cooperacão, para fins de recuperacão das florestas do Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) por ano de vigênciac do convênio, utilizando-se de reserva de contingênciac, ou anulando total ou parcialmente dotacões orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposicões em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão.

Prefeitura Municipal de Ibiá,
em 07 de julho de 1997.


HUGO FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE CLÉSIO DE ASSIS
SECRETARIO EXECUTIVO